



ANEXO I - EDITAL N° 002/2025

TERMO DE REFERÊNCIA N° 002/2025/TR CENTRO DE ARTE E MEIO AMBIENTE- CAMA- SALVADOR/BA

Nº do Processo: 964741/2024

Termo de Fomento Nº 964741/2024

Natureza de Despesa: Organização e estruturação para execução do Encontro Estadual dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis do Estado da Bahia para 100 pessoas. N° da despesa: 33.90.39

Base Legal:

Lei nº 13.019/2014 – MROSC

Lei nº 14.133/2021 Art. 37. I e II- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

1. Objeto

Organizar, estruturar e executar o “2º. Encontro Estadual dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis do Estado da Bahia”, para um público de 100 (cem) pessoas.

2. Fundamentação Legal

- Lei nº 13.019/2014 (MROSC) – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que regula parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
- Lei nº 13.709/2018 (LGPD) – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais e garante direitos fundamentais de liberdade e privacidade;



- Lei nº 14. 133/2021 Art. 37, I e II- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Princípios da justiça ambiental, economia solidária, inclusão produtiva, fortalecimento institucional e garantia de direitos – que norteiam a atuação do CAMA e da presente iniciativa.

3. Justificativa

A realização do Encontro de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis se justifica pela necessidade de **fortalecer a organização coletiva, a valorização social e a inclusão produtiva dos trabalhadores e trabalhadoras que atuam na coleta, triagem e comercialização de recicláveis**. Esses profissionais desempenham um papel fundamental na gestão de resíduos sólidos urbanos, na preservação ambiental e na promoção da economia circular, mas ainda enfrentam **graves desafios sociais, econômicos e estruturais**.

Muitos catadores e catadoras vivem em condições precárias de trabalho, com pouca valorização, baixa remuneração e escasso acesso a políticas públicas. O encontro surge, portanto, como uma estratégia de mobilização, formação e articulação, oferecendo um espaço para:

- **Troca de experiências** entre cooperativas, associações e catadores autônomos;
- **Discussão de políticas públicas** voltadas à categoria;
- **Fortalecimento da economia solidária**;
- **Capacitação e formação técnica e política**;
- **Ampliação da rede de articulação e incidência social**.

Além disso, o evento contribui para a **visibilidade do trabalho dos catadores**, promovendo seu reconhecimento como **agentes ambientais essenciais** para o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que incentiva a inclusão dos catadores na cadeia da reciclagem.

O encontro também reforça o compromisso com a **justiça social, a inclusão produtiva e o desenvolvimento sustentável**, dialogando com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente os



ODS 1 (Erradicação da pobreza), 8 (Trabalho decente), 11 (Cidades sustentáveis), 12 (Consumo e produção responsáveis) e 13 (Ação contra a mudança global do clima).

4. Produtos e Entregas

Realizar o 2º Encontro Estadual dos catadores e catadoras de materiais recicláveis.

5. Público-Alvo

- Cooperativas e associações de catadores e catadoras de materiais recicláveis da Bahia;
- Catadores(as) autônomos(as);
- Gestores públicos e sociedade civil interessada.

6. Forma de Pagamento

6.1 O pagamento pelos serviços contratados será realizado com recursos oriundos do **Termo de Fomento** nº 9647411/2024, firmado entre o Centro de Arte e Meio Ambiente - CAMA e o Ministério do Direito Humanos e da Cidadania, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado.

6.2 O pagamento será efetuado em **50% mediante assinatura do contrato e 50% após a execução** seguindo de:

- Apresentação da **nota fiscal eletrônica** em nome da empresa contratada;
- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando exigida por ocasião do pagamento (art. 147 da Lei nº 14.133/2021).

7. Critérios de Seleção



Critério	Pontuação
Experiência com eventos sociais e comunitários	20
Compromisso com a causa ambiental e social	20
Capacidade técnica e logística	20
Custo-benefício, Transparência e legalidade	20
Compromisso com acessibilidade e diversidade	20

8. Obrigações da Contratada:

A empresa será responsável por:

A) Planejamento do Evento

- Elaborar um plano de trabalho detalhado, com cronograma, orçamento e metas.

B) Infraestrutura e Logística

- **Local do evento:** Organização do espaço do evento um dia antes do início dele.
- **Transporte dos participantes:** Organizar translado de ida e volta para os catadores de diferentes regiões. Translado (Rodoviária-Hotel-Evento e vice-versa), reembolso de carro de aplicativo e reembolso de combustível.
- **Recepção:** Receptivo no hotel, rodoviária, e local do evento (Credenciamento e distribuição de material e mestre de cerimônia).
- **Contratação:**

Contração do Costura Solidária e Sustentável (Confecção das bolsas de Banners)

Almoço: Empreendimento de economia solidária.



Atividade Cultural: Contratação de artista local (Samba de cuidar e ou voz e violão).

- **Hospedagem:** Reservar hospedagem digna, segura e próxima ao local do evento, quando necessário. Hospedagem com café da manhã e jantar para 60 pessoas.
- **Alimentação:** Fornecer alimentação de qualidade (Fornecimento de almoço no local do evento para 85 pessoas), respeitando restrições alimentares.
- **Equipamentos:** Garantir e/ou testar (caso já tenha no espaço de realização do evento) equipamentos de som, iluminação, internet, projetores, etc.
- **Materiais gráficos e de apoio:** Produzir 100 crachás, 100 cadernos, 100 canetas, 100 Sacolas sustentáveis com adesivo do evento (Contratar o Costura Solidária Sustentável), 100 blocos de anotações, 100 canecas térmicas.

C) Programação e Conteúdo

- Apoiar a construção de uma programação participativa, com temas relevantes para os catadores e catadoras (políticas públicas, reciclagem, cooperativismo, direitos, etc.).
- Garantir diversidade (representatividade de gênero, raça, geração, regiões).
- Realizar um City Tour na cidade baixa de Salvador.

D) Inclusão, Acessibilidade e Sustentabilidade

- Garantir acessibilidade física, comunicacional e linguística. (ex: intérprete de Libras ou linguagem simples) caso seja necessário.
- Adotar práticas de sustentabilidade: evitar descartáveis, realizar coleta seletiva, priorizar fornecedores locais e solidários.

E) Comunicação e Divulgação

- Confecção de banners;
- Backdrop de 2 x 2 (com arte visual com marca do evento, realização e apoio)



- 115 camisas com a marca do evento.

F) Prestação de Contas e Relatórios

- Entrega das atividades combinadas neste contrato.
- Cumprir prazos e cláusulas contratuais.

G) Conduta e Respeito

- Tratar todos os participantes com respeito, igualdade e empatia, reconhecendo a importância e dignidade do trabalho dos catadores.
- Garantir um ambiente seguro, acolhedor e sem discriminação

9. Obrigações do Contratante Centro de Arte e Meio Ambiente – CAMA:

- Acompanhar e validar as entregas;
- Disponibilizar as informações necessárias para a execução;

10. Disposições Finais

Este Termo de Referência integra a execução da parceria estabelecida com base na Lei nº 13.019/2014 (MROSC), respeitando os princípios da transparência, fortalecimento institucional, protagonismo dos sujeitos da reciclagem e colaboração com o poder público para a gestão de políticas inclusivas, ambientalmente sustentáveis e com garantia de direitos.

Cristiane Menezes Lopes
Coordenadora Geral
Centro de Arte e Meio Ambiente
CNPJ: 01.704.986/0001-43